PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. Nº 744/GABI/2021

Ponte Nova, 22 de outubro de 2021.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa, em regime de urgência urgentíssima o **PROJETO DE LEI Nº 3.863/2021** que "Autoriza o Poder Executivo a desafetar e permutar parte da área verde 5 (espaços livres de uso público), localizada no Bairro Estrela da Mata, transformando em equipamento urbano – Estação de tratamento de esgoto – ETE. "

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)
PROTOCOLO GERAL 1388/2021
Data: 26/10/2021 - Horário: 15:39
Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3863/2021

Autoriza o Poder Executivo a desafetar e permutar parte da área verde 5 (espaços livres de uso público), localizada no Bairro Estrela da Mata, transformando em equipamento urbano – Estação de tratamento de esgoto – ETE.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Ponte Nova autorizado a desafetar parte da área verde 5 (espaços livres de uso público), localizada no Bairro Estrela da Mata, transformando em equipamento urbano – Estação de Tratamento de Esgoto – ETE.

Art. 2º A área verde a ser desafetada pelo Município será de 443,644 m² (quatrocentos e quarenta e três vírgula seiscentos e quarenta e quatro metros quadrados) de uma área total de 6.543,31 m² (seis mil e quinhentos e quarenta e três vírgula trinta e um metros quadrados), conforme matrícula nº 33.281 do Serviço Registral de Imóveis de Ponte Nova, localizada no Bairro Estrela da Mata.

Art. 3º A área verde descrita no art. 2º acima será permutada com área de igual metragem, situada na área remanescente do Bairro Estrela da Mata I, conforme memorial descritivo e planta anexa.

Art. 4º Após a autorização legal, o Município e o empreendedor realizarão processo competente para individualização da área verde mencionada no art. 2º perante o Cartório de Registro de Imóveis, para fins de concretização da permuta mencionada no artigo anterior, sem encargos para o Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 22 de outubro de 2021.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3863/2021

Autoriza o Poder Executivo a desafetar e permutar parte da área verde 5 (espaços livres de uso público), localizada no Bairro Estrela da Mata, transformando em equipamento urbano – Estação de tratamento de esgoto – ETE.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Vereadoras,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo obter autorização legislativa para desafetação de parte da área verde 5 (espaços livres de uso público), com 443,644 m² (quatrocentos e quarenta e três vírgula seiscentos e quarenta e quatro metros quadrados) de uma área total de 6.543,31 m² (seis mil e quinhentos e quarenta e três vírgula trinta e um metros quadrados), conforme matrícula nº 33.281 do Serviço Registral de Imóveis de Ponte Nova, localizada no Bairro Estrela da Mata, para transformar em equipamento urbano – Estação de Tratamento de Esgoto – ETE.

Ressaltamos que na alteração proposta não há prejuízos urbanísticos com relação aos percentuais de áreas públicas, uma vez que esta área será permutada com outra área de igual dimensão, 443, 64 m², situada na área remanescente do empreendimento.

Esta área verde a ser desafetada será para a implantação da ETE para atender aos Bairros Estrela da Mata I e II.

Diante do exposto, considerando o interesse público contido neste Projeto de Lei, contamos com a aprovação do Poder Legislativo e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ponte Nova, 22 de outubro de 2021.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MEMORIAL DESCRITIVO

Nome: Nembridge Empreendimentos Imobiliários - LTDA

Local: Ponte Nova **Comarca:** Ponte Nova **UF:** MG

Perímetro: 86,422 m **Área:** 0,0445 ha

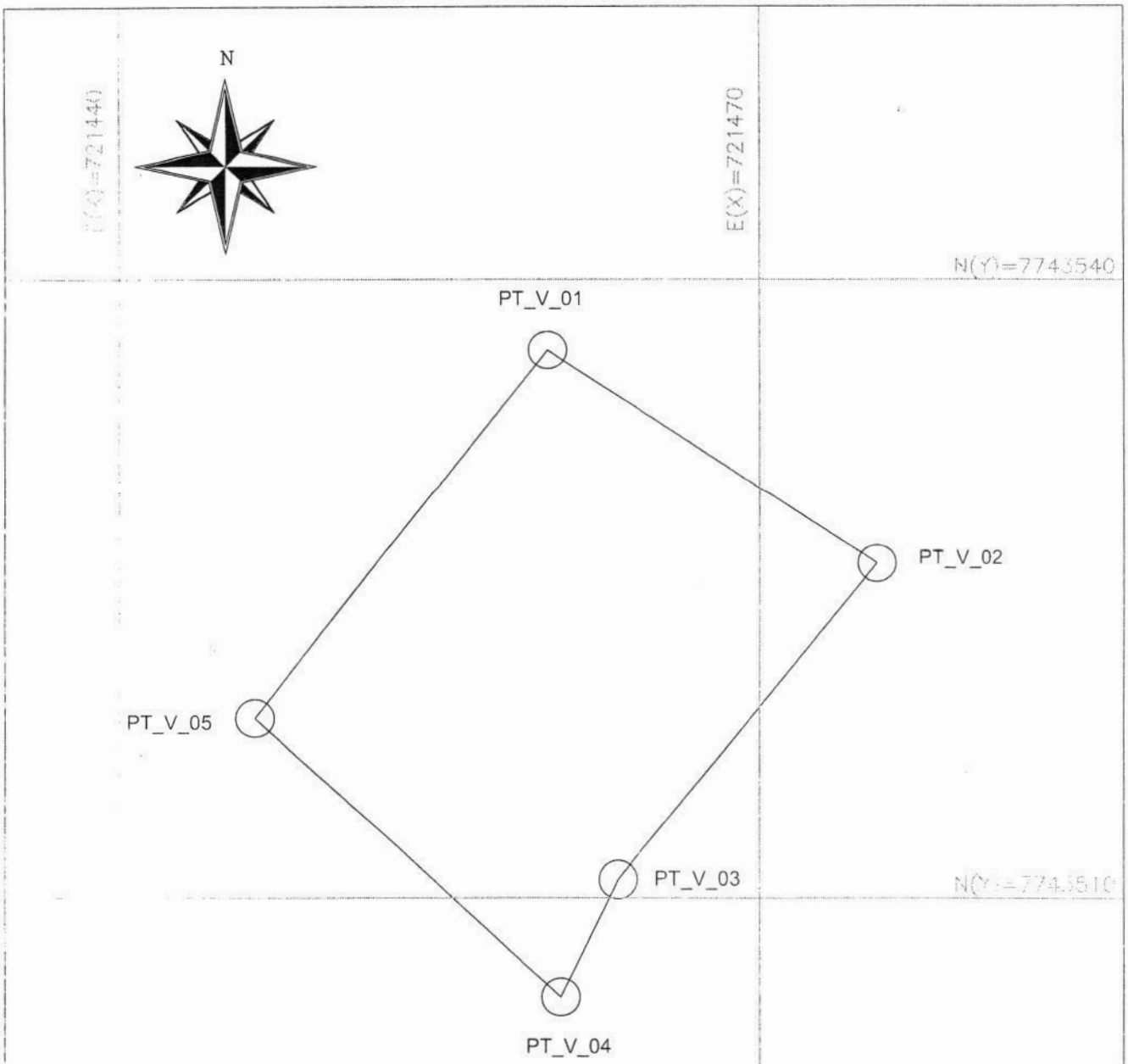
DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT_V_01**, de coordenadas **N 7.743.536,5558**m e **E 721.460,0572**m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 124°24'43" e 18,661 m até o vértice **PT_V_02**, de coordenadas **N 7.743.526,0098**m e **E 721.475,4523**m; 218°32'29" e 19,390 m até o vértice **PT_V_03**, de coordenadas **N 7.743.510,8438**m e **E 721.463,3708**m; 205°48'58" e 6,186 m até o vértice **PT_V_04**, de coordenadas **N 7.743.505,2751**m e **E 721.460,6768**m; 312°51'07" e 19,571 m até o vértice **PT_V_05**, de coordenadas **N 7.743.518,5853**m e **E 721.446,3292**m; 37°22'37" e 22,614 m até o vértice **PT_V_01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

LUÍS ALBERTO MIRANDA PACHECO
Engenheiro Agrônomo
CREA: ES – 017326/D



Levantamento Planimétrico

MP ENGENHARIA

EXECUÇÃO : ESTAÇÃO TOTAL TOPCON GTS 226
PROCESSAMENTO : DATA Geosis STANDARD Plus, Auto CAD R14 & AutoCAD 2010

LOCAL: NEWBRIDGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

COMARCA: PONTE NOVA - MG

MUNICÍPIO: PONTE NOVA - MG

ÁREA: 0,0445 ha

PERIMETRO: 86,42 m

ESCALA: 1 : 300

DATA: 14/10/2021

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

LUÍS ALBERTO MIRANDA PACHECO
ENGENHEIRO AGRÔNOMO - CREA-ES: 017326 / D